

Rectificação n.º 2238/2008

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República* n.º 159, 2.ª série de 2008-08-19, pag. 36567 o despacho (extracto) n.º 21632/2008:
Onde se lê:

Maria Beatriz Branha Lopes Almeida e Maria João Silva Afonso ... na categoria de Assessor da carreira técnica superior...

Deve ler-se:

Maria Beatriz Branha Lopes Almeida e Maria João Silva Afonso ... na categoria de Assessor da carreira técnica superior de serviço social

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de Setembro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

Rectificação n.º 2239/2008

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República* n.º 189, 2.ª série de 2008-09-30, pag. 40749 o despacho (extracto) n.º 24472/2008:
Onde se lê:

Maria Regina Rocha Santos Reis e Silva, Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro

Deve ler-se:

Márcio dos Santos Ferreira, Assistente Administrativo do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de Outubro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

Rectificação n.º 2240/2008

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República* n.º 189, 2.ª série de 2008-09-30, pag. 40749 o despacho (extracto) n.º 24478/2008:
Onde se lê:

Maria Adelina Rocha Resende Pinto... Assistente Administrativa

Deve ler-se:

Maria Adelina Rocha Resende Pinto... Assistente Administrativa Especialista

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de Outubro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 25936/2008**

Por Autorização do Dr. Santos Luís, Adjunto da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 11/07/2008:

Jorge Fernando Horta Marques, nomeado Técnico Especialista Principal da carreira Técnica de Engenharia do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, precedendo concurso (não carece de visto do Tribunal de Contas).

9 de Outubro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 25937/2008

Por Autorização do Dr. Santos Luís, Adjunto da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 01/07/2008:

Maria Filomena Lourenço Mendes de Brito, nomeada, Técnica Superior Principal da carreira Técnica Superior de Organização, Gestão, Apoio Técnico e Consultadoria, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, precedendo concurso (não carece de visto do Tribunal de Contas).

9 de Outubro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Saúde****Despacho n.º 25938/2008**

O despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes com doença de Alzheimer ou demência de Alzheimer.

Face à solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da doença de Alzheimer, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do artigo 3.º, n.º 4, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino que o anexo do Despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, passe a ter a seguinte redacção:

Aricept (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg.

Axura (memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 50 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 100 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g.

Ebixa (memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 50 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 100 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g.

Exelon (rivastigmina):

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 50 ml de solução oral, doseados a 2 mg/ml;
Embalagem de 7 sistemas transdérmicos, doseados a 4,6 mg/24h;
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos, doseados a 4,6 mg/24h;
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos, doseados a 9,5 mg/24h.

Galantamina Generis (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos revestidos por película, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 8 mg;
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 12 mg.

Galantamina Inventis (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos revestidos por película, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 8 mg;
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 12 mg.

Galantamina Smix (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos revestidos por película, doseados a 4 mg;

Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 8 mg;
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 12 mg.

Galantamina Teva (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos revestidos por película, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 8 mg.

Prometax (rivastigmina):

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 50 ml de solução oral doseados a 2 mg/ml;
Embalagem de 7 sistemas transdérmicos, doseados a 4,6 mg/24h;
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos, doseados a 4,6 mg/24h;
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos, doseados a 9,5 mg/24h.

Reminyl (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 8 mg;
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 16 mg;
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 24 mg;
Embalagem de 100 ml de solução oral, doseados a 4 mg/ml.

7 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,
Francisco Ventura Ramos.

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso n.º 25088/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento de 2 lugares de enfermeiro especialista em Enfermagem de Reabilitação

1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro e 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital do Litoral Alentejano, 11 de Setembro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de 2 lugares vagos, na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de Reabilitação, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 613/2008, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 133, 2.ª série, de 11/07/08.

Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.1 — Tendo sido consultada a GeRAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de morbilidade especial, através da oferta P20085271, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas

pelo Decreto-Lei 412/98 de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º3, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital do Litoral Alentejano, Monte do Gilbardinho — 7540-230 — em Santiago do Cacém.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento será de acordo com a tabela 1, anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, coma as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os previstos no n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º3, do artigo 27, do decreto-lei 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos decretos-leis 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro. O acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre os enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com o curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º1, do artigo 14.º do Decreto-Lei 178/85, de 23 de Maio, ou com o curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de Enfermagem em Reabilitação, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de Satisfaz.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Litoral Alentejano e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, sito em Monte do Gilbardinho -7540-230 — Santiago do Cacém, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo fixado neste anúncio, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo nele fixado, dele constando os seguintes elementos:

Identidade do requerente (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal, telefone e numero e data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emittiu);

- a) Funções que exerce e instituição em que se encontra vinculado;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- d) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documento emitido pelo serviço de origem, do qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 8.1 do presente aviso;
- e) Documento comprovativo da inscrição na Ordem (Cédula profissional actualizada)

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º4, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos — Leis n.º s 412/98, de 30 de Dezembro e 411/99, de 15 de Outubro, sendo a classificação de 0 a 20 Valores, considerando-se excluídos os candidatos que, na classificação final, obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores, a qual resulta da seguinte fórmula:

$$CF = (HAx2) + (EPx8) + (FPx6) + (OECRx4)/20$$

em que:

- CF: Classificação Final
HA: Habilitações Académicas
EP: Experiência Profissional
FP: Formação Profissional
OECR: Outros elementos considerados relevantes